



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO**

**JUSTIFICATIVA**

<b>1. DO TERMO ADITIVO</b>	
<b>ÓRGÃO:</b>	Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração
<b>ORDENADORA:</b>	VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
<b>PROCESSO:</b>	Pregão Eletrônico SRP nº 048/2021 – SEMAD
<b>CONTRATO:</b>	Contrato Administrativo nº 048/2021.001-SEMAD
<b>VIGÊNCIA:</b>	18 de outubro de 2021 até 17 de outubro de 2022
<b>NÚMERO:</b>	Primeiro Termo Aditivo
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b> Contratação de Serviços Especializados na Estruturação de Eventos, para atender as necessidades da agenda institucional do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA.	
<b>OBJETO DO TERMO ADITIVO:</b> Com fulcro nos Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato de prestação de serviço acima nominado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia subsequente ao término da vigência contratual e findar em 17 de outubro de 2023.	
<b>2. DA MOTIVAÇÃO</b>	
O serviço é de extrema necessidade e imprescindível se faz ainda a continuidade do objeto contratado para não serem interrompidos os serviços essenciais e programações institucionais desenvolvidas pela Prefeitura Municipal do Município de Marituba e pelas Secretarias Agregadas. Motivo pelo qual se justifica a formalização do termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência e subsequente acréscimo de valor ao contrato supracitado.	
<b>3. DA AUTORIZAÇÃO</b>	
Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenadora de Despesas venho, por meio deste, AUTORIZAR a confecção da aludida Minuta do Termo Aditivo, encaminhando os autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos para prosseguimento do Processo Administrativo nº 2022/09.28.001 – SEMAD e posterior envio a Assessoria Jurídica para que sejam tomadas as providências necessárias.	

Marituba (PA), 03 de outubro de 2022.

**VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA**

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 729/2021-PMM/GAB